

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

#### MINUTA DE ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00190.105856/2020-32

<b>A</b> 1
A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Edifício Darcy Ribeiro, sito à Quadra 1
Bloco A do Setor de Autarquias Sul em Brasília/DF, CEP 70070-905, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
26.664.015/0001-48, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº
de de de 200, publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº
, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para
REGISTRO DE PREÇOS nº/200, publicada no de/200, processo administrativo n.º
, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com
a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no
edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto a aquisição do licenciamento de direito de uso permanente de 4 (quatro) Appliances virtuais de Application Delivery Controllers (ADC), com Direito de Atualização e Suporte Técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, para os ambientes On-Premises e Cloud da Controladoria-Geral da União – CGU, e serviços de implantação e Repasse de Conhecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. 1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	item	Descrição	CATSER	unidade de medida	Quantidade registrada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Licenças perpétuas de Appliance Virtual de Application Delivery Controllers – Ambiente On-Premises – com Direito de Atualização e Suporte Técnico por 60 (sessenta) meses	27464	Un	2		R\$ 347.342,00
	2	Licenças perpétua de Appliance Virtual de Application Delivery Controllers – Ambiente de Nuvem – com Direito de Atualização e Suporte Técnico por 60 (sessenta) meses	27464	Un	2		R\$ 347.342,00
	3	Serviço de Instalação e Configuração	27260	Un	2		R\$ 48.600,00
	4	Repasse de Conhecimento	3840	Un	1		R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3. 1 O órgão gerenciador será a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO CGU;
- 3. 2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo em vista que a Intenção de Registro de Preços resultou sem interessados.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do item 3.5.1 do Termo de Referência.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5. 1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6. 1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6. 2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6. 3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6. 4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6. 5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6. 6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6. 7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6. 8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6. 9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

- 7. 1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7. 2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- 7. 3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDICÕES GERAIS

- 8. 1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8. 2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8. 3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUCIANO IKIJIRI**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 05/11/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 2160835 e o código CRC 8BDA0C05

Referência: Processo nº 00190.105856/2020-32

SEI nº 2160835

Criado por fabioli, versão 3 por fabioli em 29/10/2021 14:50:40.